



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4137

Publicação Diária

Segunda-feira, 17 de agosto de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2020.08.17
18:58:42
-03'00'

DECRETO Nº 929 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.467.696,52 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Agosto	323.000,00	141.335,74	464.335,74
03	30	000	Agosto	421.000,00	442.481,07	863.481,07
04	50	000	Agosto	1.079.000,00	466.825,86	1.545.825,86
05	90	000	Agosto	179.000,00	466.123,35	645.123,35
06	140	000	Agosto	1.677.000,00	4.534.504,73	5.211.504,73
06	150	510	Agosto	137.000,00	349.946,56	486.946,56
07	220	000	Agosto	989.000,00	973.287,99	1.962.287,99
08	240	000	Agosto	692.000,00	699.412,74	1.391.412,74
09	280	000	Agosto	6.140.000,00	1.820.591,92	7.960.591,92
20	310	000	Agosto	645.000,00	1.309.728,42	1.954.728,42
21	340	000	Agosto	2.007.000,00	490.145,59	3.497.145,59
22	520	101	Agosto	12.402.000,00	2.251.603,72	14.653.603,72
22	530	104	Agosto	15.785.000,00	24.940.665,29	40.725.665,29
23	680	000	Agosto	776.000,00	1.335.730,84	2.111.730,84
24	750	000	Agosto	513.000,00	712.963,77	1.225.963,77
25	770	000	Agosto	2.030.000,00	514.544,20	2.544.544,20
26	1050	000	Agosto	300.000,00	209.961,32	509.961,32
27	1080	000	Agosto	198.000,00	280.588,10	478.588,10
28	1120	000	Agosto	1.612.000,00	1.503.339,90	3.115.339,90
29	1140	000	Agosto	58.000,00	23.915,41	81.915,41
Total				47.963.000,00	43.467.696,52	91.430.696,52

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Julho	462.668,74	141.335,74	321.333,00
03	30	000	Julho	816.182,59	442.481,07	373.701,52
04	50	000	Julho	1.554.261,01	466.825,86	1.087.435,15
05	90	000	Julho	582.438,29	466.123,35	116.314,94
06	140	000	Julho	4.839.654,48	4.534.504,73	1.305.149,75
06	150	510	Julho	1.810.791,75	349.946,56	1.460.845,19
07	220	000	Julho	1.847.716,13	973.287,99	874.428,14
08	240	000	Julho	1.320.093,56	699.412,74	620.680,82
09	280	000	Julho	7.796.653,61	1.820.591,92	5.976.061,69
20	310	000	Julho	1.829.940,16	1.309.728,42	520.211,74
21	340	000	Julho	2.766.027,53	490.145,59	1.275.881,94
22	520	101	Julho	14.654.004,21	2.251.603,72	12.402.400,49

22	530	104	Julho	38.516.125,31	24.940.665,29	13.575.460,02
23	680	000	Julho	1.902.027,74	1.335.730,84	566.296,90
24	750	000	Julho	1.205.124,07	712.963,77	492.160,30
25	770	000	Julho	2.665.599,42	514.544,20	2.151.055,22
26	1050	000	Julho	518.745,12	209.961,32	308.783,80
27	1080	000	Julho	452.394,46	280.588,10	171.806,36
28	1120	000	Julho	3.024.264,61	1.503.339,90	1.520.924,71
29	1140	000	Julho	81.190,96	23.915,41	57.275,55
Total				88.645.903,75	43.467.696,52	45.178.207,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 941 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	48.752.200,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	48.752.200,00
1718.99.1.1.99.04.00.00.00	007	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	48.752.200,00
TOTAL			48.752.200,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, nos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	007
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.16	007
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	007
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.46	007
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	007
04010.04.122.0002.2.007	3.1.91.13	007
04010.04.122.0002.2.007	3.3.90.46	007
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	007
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	007
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.49	007
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	007
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.46	007
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	007
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	007
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	007
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	007
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	007
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	007
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.13	007
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.16	007
07010.04.121.0002.2.018	3.1.91.13	007
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.46	007
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	007
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	007
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.49	007
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.13	007
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.46	007
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.11	007
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	007
09010.04.122.0002.2.021	3.1.91.13	007
09010.04.122.0002.2.021	3.3.90.46	007
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	007
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.13	007
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	007
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.49	007
09010.04.122.0002.2.022	3.1.91.13	007
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.46	007